



Fis.

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE

C  **DÓ**

CIDADE DE TODOS

PROCESSO

Nº 2517/2021

DATA: 03/05/2021

ÓRGÃO: SMDS

NOME: SMDS

ASSUNTO:

Ref Of 397/2021 de 30/04/2021-Solicitação á abertura de
procedimento licitatorio para aquisição de material de
limpeza e higienização para atender as necessidades da SMDS
(anexo termo de referencia)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Ofício de nº 397/2021/GB/SMDS/PMC

Codó, MA 30 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Excelentíssimo Senhor:
José Francisco Lima Neres
Prefeito de Codó – Estado do Maranhão

Assunto: Solicito à abertura de procedimento licitatório para aquisição de material de limpeza e higienização, visando atender as necessidades dos programas e serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social de Codó-MA.

Solicitamos a Vossa Excelência que proceda na forma da Lei em vigor a abertura imediata de processo licitatório tendo por objeto à Aquisição de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades desta Secretaria, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este expediente (Anexo I).

As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com os devidos recursos da secretaria indicados pela contabilidade.

Aproveito o ensejo para reiterar nossos imensos protestos de estima e elevadas considerações.

Em questão a Secretária autoriza o uso das dotações orçamentárias para realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Irene Batista Pitombeira Neres
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Codó-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA
PROTOCOLO Nº: 0517/2021
Data: 03/05/2021 Hora: 12:05h
SERVIDOR:

32:65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 A aquisição de material de limpeza destinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Codó-MA.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar o fornecimento necessário para atender as demandas desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição faz-se necessário visto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Codó-MA, em continuidade do desenvolvimento das atividades nos diversos serviços e programas sociais desenvolvidos por esta secretaria. E para aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços realizados. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, atualmente instalados, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR A DEMANDA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CODÓ													
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	TIPO	ACOLHIMENTO	CENTRO POP	CREAS	GRAS	CONSELHO TUTELAR	CMAS	CADASTRO ÚNICO	SCFV	PCF	SECRETARIA	TOTAL
1.	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA CX. COM 12	CAIXA	30	30	30	150	30	30	30	120	30	30	510
2.	Água sanitária,	CAIXA	35	35	35	175	35	35	35	140	35	35	595

	composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, Especificação: Cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrossivo classe 8, número risco 85. Risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1. Caixa com 12 unidades.												
3.	Álcool Etilico, Aspecto Físico Líquido Límpido, Incolor, Volátil, Teor Alcoólico 95,1 A 96°Gl, Fórmula Química C2h5oh, Peso Molecular 46,07, Grau De Pureza 92,6 A 93,8 P/P Inpm, Característica Adicional Hidratado.	Unid.	360	360	360	1.800	360	360	360	1.440	360	360	6.120
4.	Amaciante de roupas, aspecto fisico liquido viscoso, composicao tensoativo nao ionico, coadjuvante, alcalinizante, aplicao amaaciante artigos texteis, caracteristicas adicionais liquido concentrado, soluvel em agua, base neutra, galão de 2 litros.	Caixa	10	10	10	50	10	10	10	40	10	10	100
5.	Aromatizante/odorizador de ambientes aerossol, 360ml.	Unid	70	70	70	350	70	70	70	280	70	70	1.120
6.	Bacia, Material Plástico, Diâmetro Grande. Capacidade 32 Litros	Unid	07	07	07	35	07	07	07	280	07	07	105
7.	Bacia, Material Plástico, Diâmetro Media. Capacidade 11 Litros	Unid	07	07	07	35	07	07	07	280	07	07	105
8.	Bacia, Material Plástico, Diâmetro Pequena capacidade	Unid	07	07	07	35	07	07	07	280	07	07	105

	de 5 Litros.												
9.	Balde Plástico têm capacidade para 100 litros com corpo e tampa em polipropileno	Unid	10	10	10	50	10	10	10	280	10	10	119
10.	Balde Plástico têm capacidade para 20 litros em polipropileno	Unid	07	07	07	35	07	07	07	280	07	07	119
11.	Balde Plástico têm capacidade para 30 litros em polipropileno	Unid	07	07	07	35	07	07	07	280	07	07	119
12.	Balde Plástico têm capacidade para 60 litros com corpo e tampa em polipropileno	Unid	07	07	07	35	07	07	07	280	07	07	119
13.	Balde, Material Plástico, Tamanho Grande, Material Alça Arame Galvanizado, Capacidade 15 litros, Cor Natural.	Unid	07	07	07	35	07	07	07	280	07	07	119
14.	Balde, Material Plástico, Tamanho Pequeno, Material Alça Arame Galvanizado, Capacidade 8 litros, Cor Natural	Unid	07	07	07	35	07	07	07	280	07	07	119
15.	Carro funcional completo c/2 balde e espremedor, bolsa de vinil 90 litros	Unid	01	01	01	05	01	01	01	04	01	01	119
16.	Cera alto brilho incolor 750ml de 1ª qualidade, resina acrílica, resina solúvel ao álcali, cera, coadjuvantes, tenso ativo aniônico e não iônicos, conservantes, corante, fragrância e veículo.	Unid.	60	60	60	420	60	60	60	240	60	60	1.020
17.	Cera, Tipo Líquida, Origem Ceras Naturais, Composição Resina Natural Alcalinizada/Perfume/	Unid.	30	30	30	210	30	30	30	120	30	30	510

	Corante/Água, Características Adicional Acrílica, Aplicação Pisos Cerâmicos, Granitos, Mármore E Paviflex.												
18.	Cesto para lixo em polipropileno fechado, redondo, com capacidade de 12 litros	Unid	07	07	07	35	07	07	07	280	07	07	119
19.	Cesto para lixo em polipropileno telado, redondo, com capacidade de 20 litros	Unid	07	07	07	35	07	07	07	280	07	07	119
20.	Cesto para lixo em polipropileno telado, redondo, com capacidade de 60 litros	Unid	07	07	07	35	07	07	07	280	07	07	119
21.	Cesto para lixo em polipropileno telado, redondo, com capacidade de 8 litros	Unid	07	07	07	35	07	07	07	280	07	07	119
22.	Cesto Plástico Redondo - Com Tampa - Tipo Balde - 100 Litros - Varias Cores	Unid	07	07	07	35	07	07	07	280	07	07	119
	Desengordurante 500ml, composição lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, fragrância e água.	Unid	12	12	12	60	12	12	12	48	12	12	294
24.	Desinfetante, Composição À Base De Glicoprotamina E Cloreto De Benzalcônio, Forma Física Solução Aquosa 1 L.	Unid.	420	420	420	2.100	420	420	420	1.680	420	420	7.140
25.	Desodorante / Aromatizante De Ambiente, Tipo Compacto, Características Adicionais Uso Sanitário.	Unid	30	30	30	150	30	30	30	120	30	30	910
26.	Detergente,	Caixa	30	30	30	150	30	30	30	120	30	30	510

	Composição Detergente Industrial, Amoniacal, Dodecilbenzeno -, Aplicação Remoção Gordura E Sujeira Em Geral, Características Adicionais Líquido 500ml Caixa Com 24 Unidades													
27.	Dispensador bobina puxe e corte de toalha de papel, comprimento 22,50cm, largura 21,50cm, fabricado em material plástico, compacto e resistente, sistema de corte que não permite que o papel toalha bobina seja puxado continuamente	Unid	04	04	04	20	04	04	04	16	04	04	68	
28.	Dispenser para copo, tipo água 180ml em inox/metal pintado, cilindro, fixador para parede	Unid	04	04	04	20	04	04	04	16	04	04	68	
29.	Dispenser para copo, tipo cafezinho 50ml em inox/metal pintado, cilindro, fixador para parede	Unid	02	02	02	10	02	02	02	08	02	02	34	
30.	Dispenser para papel higiênico, rolo de 30 a 300m	Unid	02	02	02	10	02	02	02	08	02	02	34	
31.	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	Unid	08	08	08	40	08	08	08	08	08	08	136	
32.	Escova Roupa, Material Corpo Madeira, Tratamento Superficial Envernizado, Material Cerdas Sintético, Cor	Unid	08	08	08	40	08	08	08	32	08	08	136	

	Cerdas Branca E Marrom.													
33.	Esponja Limpeza, Material Fibra Vegetal, Formato Retangular, Abrasividade Mínima / Média, Aplicação Utensílios Domésticos, Características Adicionais Dupla Face.	Unid	20	20	20	100	20	20	20	80	20	20	340	
34.	Esponja Limpeza, Material Lã De Aço Carbono, Formato Retangular, Aplicação Utensílios E Limpeza Em Geral, Características Adicionais Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação, Comprimento Mínimo 90, Largura Mínima 40, Peso Líquido Mínimo 42g / 8un	Unid	60	60	60	300	60	60	60	240	60	60	1020	
35.	Fibra sintética com abrasivo para limpeza, verde 102x260mm, pacote com 10 unidades	Pacote	10	10	10	50	10	10	10	40	10	10	170	
36.	Flanela 50x30 cm.	Unid.	144	144	144	720	144	144	144	576	144	144	2.448	
37.	Inseticida Aerosol 300 ml - Eficiente Para Matar Mosquitos (Inclusive O Da Dengue), Pernilongos, Muriçocas, Moscas, Baratas E Aranhas - Formula Inseticida A Base De Água.	Unid.	36	36	36	180	36	36	36	144	36	36	612	
38.	Limpa forno, para remoção gordura de fornos, grelhas e queimadores de gás.	Unid	20	20	20	100	20	20	20	80	20	20	340	
39.	Limpa Alumínio, Composição Água Raz, Metassilicato De Sódio, Ácido Sulfônico, Aspecto Físico Líquido, Aplicação Limpeza De Chapa De Alumínio	Caixa	04	04	04	20	04	04	04	16	04	04	68	

	500ml Caixa Com 12 Unidades													
40.	Limpador de uso geral, ácido linear alquilbenzeno sulfônico, alcalinizante, coadjuvante, conservante, fragrância e água. componente ativo: ácido linear alquilbenzeno sulfônico, caixa com 12 unidades de 500ml cada	Caixa	04	04	04	20	04	04	04	16	04	04	68	
41.	Limpa-Vidro, Aspecto Físico Líquido, Composição Butil Éter-Tripolifosfato De Sódio, Etanol 14 500 ML.	Unid	30	30	30	150	30	30	30	120	30	30	300	
42.	Lixeira contêiner 120 litros com rodas, contêiner plástico com rodas de 200mm, todos os contêineres são injetados em polipropileno com aplicação de proteção uv ou em polietileno de alta densidade (pead). dimensões: 950mm (altura) x 480mm (largura) x 550mm (profundidade).	Unid	01	01	01	05	01	01	01	05	01	01	27	
43.	Lixeira de Pedal 15 L - Tampa de encaixe perfeito, ajuda a conter odores. Pedal silencioso para abrir a tampa sem precisar das mãos. Construção de polietileno robusto e resistente a perfurações.	Unid	01	01	01	05	01	01	01	05	01	01	17	
44.	Lustrador Móveis, Componentes Ceras E Solventes, Aplicação Móveis E Superfícies Lisas, Características	Caixa	05	05	05	25	05	05	05	20	05	05	85	

	Pacote												
52.	Rodo de espuma, com largura de 30cm X 120cm, dupla face	Unid	15	15	15	75	15	15	15	60	15	15	255
53.	Rodo, Material Cabo Plástico, Material Suporte Plástico, Comprimento Suporte 40, Cor Suporte E Cabo Prata, Quantidade Borrachas 1	Unid	17	17	17	85	17	17	17	68	17	17	289
54.	Sabão Barra, Composição Básica Sais Ácido Graxo, Tipo Neutro, Características Adicionais Sem Perfume 200gr. Caixa Com 10 Pacotes Com 5 Unidades	Caixa	17	17	17	85	17	17	17	68	17	17	289
55.	Sabão Barra, Tipo Coco Natural, Peso 200, Formato Retangular, Cor Branca 200gr. Caixa Com 10 Pacotes Com 5 Unidades	Caixa	17	17	17	85	17	17	17	68	17	17	289
56.	Sabão Pó, Aplicação Lavar Roupas E Limpeza Geral, Aditivos Amaciante 500g. Caixa Fechada Com 20 Unidades	Caixa	17	17	17	85	17	17	17	68	17	17	289
57.	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, reforçado, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 75 x 105 cm (lxa), pacotes com 5 unidade, em conformidade com a norma técnica abnt nbr 9191:2008	Pct	100	100	100	500	100	100	100	400	100	100	1700
58.	Saco plástico lixo, capacidade 15 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 39 x 58 cm (lxa), pacote com 10 unidade, em conformidade com a norma técnica abnt nbr 9191:2008	Pct	150	150	150	750	150	150	150	600	150	150	2550
59.	Saco Plástico Lixo, Capacidade 30 litros,	Pct	150	150	150	750	150	150	150	600	150	150	2550

	Largura 59, Altura 62, Normas Técnicas Classe I - Nbr 9191 C/10													
60.	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 63 x 80 cm (lxa), pacote com 10 unidades, em conformidade com a norma técnica abnt nbr 9191:2008	Pct	100	100	100	500	100	100	100	400	100	100	1700	
61.	SODA CAUSTICA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95, CAIXA COM 6 UNIDADES DE 500G	Caixa	02	02	02	10	02	02	02	08	02	02	34	
62.	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 22,50cm, largura 21,50cm, cor branca, características adicionais inter folhada, aplicação em toaletes, fardo com 8 bobinas	Fardo	10	10	10	50	10	10	10	40	10	10	170	
63.	Vasculhador/vassoura limpa teto, bola plástica 55cm	Unid	10	10	10	50	10	10	10	40	10	10	370	
64.	Vassoura de nylon, 30cm, cabo de madeira plastificado	Unid	30	30	30	150	30	30	30	120	30	30	510	
65.	Vassoura De Palmito Comum com cabo	Unid	30	30	30	150	30	30	30	120	30	30	510	
66.	Vassoura para sanitário, Dimensões: 34 x 8cm. Cerdas sintéticas de PET Ø 0,40mm. Higiene em 360 graus. Ideal para vasos sanitários.	Unid	120	120	120	600	120	120	120	480	120	120	2700	
67.	Vassoura, Material Cerdas Palha, Material Cepa Madeira, Comprimento Cepa 15cm	Unid	30	30	30	150	30	30	30	120	30	30	510	

	- com cabo													
68.	Vassoura, material cerdas pelo sintético, material cepa plástico, comprimento cepa 30cm, características adicionais cabo de 1,20m, cerdas que não arranham o piso	Unid	10	10	10	50	10	10	10	10	40	10	10	170

5. DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Codó-MA, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 A critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua assinatura, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da lei federal 8.666/93

8.2 A vigência do contrato será estabelecida em conformidade com o artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

9.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Codó-MA através da SEMADS-CODÓ. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

9.3 O dia para a entrega será estipulado pela Prefeitura Municipal de Codó-MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

9.4 A Licitante deverá entregar o objeto deste termo nos locais indicados pela SEMADS-CODÓ.

10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

10.1 A Contratada ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que vier a ser recusado;

10.2 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste Termo de Referência.

h) Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e serão devolvidos caso não sejam atendidas as solicitações deste termo de referência.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos devem ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas deste Termo, do edital e do contrato;

11.2. Em atendimento ao artigo 73 da lei nº 8.666/93, os bens serão recebidos da seguinte forma:

11.2.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente** a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

11.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.2.3. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

11.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



11.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União. Apresentando ainda comprovante de pagamento da GPS (Guia da Previdência Social), GFIP (Guia de Pagamento do FGTS) e Informação Previdenciária, e a relação dos funcionários constante da SEFIP que estão prestando serviço à Prefeitura Municipal de Codó-MA;

12.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

12.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 12.1;

12.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

12.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

13.2 Zelar pela padronização e qualidade do objeto fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

13.3 Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

13.4 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

13.5 Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

13.6 Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

13.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

13.8 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



13.9 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

13.10 A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;

13.11 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

13.12 Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

13.13 Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

13.14 Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos.

13.15 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

13.16 A Contratada antes de fornecer o objeto licitado, deverá, caso seja solicitado, apresentar amostra na Prefeitura Municipal de Codó-MA.

13.17 Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Prefeitura Municipal de Codó-MA, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

13.18 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da CONTRATADA, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

14.2 Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

14.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do objeto;

14.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

14.5 A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



14.6 Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3. A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

15.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.5. Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

16. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

16.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

16.2 As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

16.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da Prefeitura Municipal de Codó-MA.

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos apontados pela contabilidade do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



18. DA ADJUDICAÇÃO

18.1 Por item.

Codó-Ma, 30 de abril de 2021

Irene Batista Pitombeira Neres
Irene Batista Pitombeira Neres
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Fls. Nº 20

Proc. nº 2517/2021

Rubrica *Dama*

Ao Gabinete do Prefeito para as devidas providências.

Codó-MA, 03 / 05 / 2021

Dama
Ao Departamento de Compras para as
devidas providências. 03/05/21



Dama
José Ribamar Soares Junior
Chefe de Gabinete
Portaria 065/2021

Joe Blum
Executive Director
American Heart Association

